



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUINTA- FEIRA – 11 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021:** PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL-SICONV, NAS DIVERSAS ETAPAS, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETO, REGISTRO DE EXECUÇÃO DO CONVENIO EM OBTV E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COM SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ACOMPANHAMENTO DO CAUC, JUNTO AO MUNICÍPIO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA  
ESTADO DA BAHIA

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA- BA, CNPJ Nº 13.892.187/0001-27, E A EMPRESA: CLEIDISON SALA ANDRADE - ME, CNPJ Nº 21.855.123/0001-84.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADODA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à CNPJ sob o nº 13.892.187/0001-27, com sede na Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLEIDISON SALA ANDRADE - ME**, CNPJ Nº 21.855.123/0001-84, com sede na Rua Agapito Quadros, nº 10, Centro, São Miguel das Matas-Bahia, representada legalmente pelo Sr. **Cleidison Sala Andrade**, CPF: 020.404.185-63, residente e domiciliado na cidade de São Miguel das Matas-Ba, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**, mediante as Clausulas a Seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 064/2021, celebrado em 02 de junho de 2021, tendo como objeto a prestação continuada dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na alimentação do Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV, nas diversas etapas, elaboração, execução de projeto, registro de execução do Convênio em **OBTV** e operacionalização do sistema com suporte técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e acompanhamento do **CAUC**, junto ao Município de Nova Itarana-Bahia, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

*Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades*

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27  
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com

Página 1 de 2



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Poder Executivo Municipal**  
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA  
ESTADO DA BAHIA

*que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** O valor Global dos serviços ora contratado é de 54.000,00 (cinquenta e quatro reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana – Bahia 29 de dezembro 2023

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida**  
Prefeito Municipal de Nova Itarana-Bahia  
Contratante.

**Cleidison Sala Andrade**  
CNPJ Nº 21.855.123/0001-84.  
Cleidison Sala Andrade - CPF: 020.404.185-63.  
Contratado

*“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.*

*Ricardo Souza Andrade e Andrade*  
*Procurador Municipal*  
*Advogado – OAB/BA 57.064*